

O PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA CONSTITUCIONAL: efetivação das normas programáticas da Constituição Federal de 1988 e enfrentamento do racismo estrutural no Poder Judiciário

João Pedro Cordeiro Ferreira ¹

A trajetória do Estado de Direito brasileiro revela diferentes projetos estatais, mas com persistente exclusão da população negra. A Constituição de 1891 não assegurou políticas de inclusão aos recém-libertos, e o Estado Social de 1934 manteve a omissão frente às desigualdades raciais. Somente a Constituição de 1988 incorporou a promoção do bem de todos sem discriminação, prevendo normas programáticas de combate ao racismo. Nesse contexto, o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ surge mediante uma política pública como instrumento de efetivação dessas normas. A pesquisa investiga em que medida o Protocolo pode transformar a atuação do Judiciário frente ao racismo estrutural. A fundamentação constrói-se a partir das contribuições do Luís Roberto Barroso, que direciona ao entendimento das normas programáticas, e as críticas de Paulo Bonavides, que aponta as fragilidades referentes a esse tipo de norma constitucional. A análise crítica será enriquecida pela perspectiva de Adilson Moreira, especialmente no que tange à compreensão do racismo estrutural e à avaliação de instrumentos jurídicos, como o Protocolo do CNJ, enquanto política pública. O objetivo geral é analisar o Protocolo como política pública constitucional destinada à promoção de uma sociedade justa, livre e igualitária. Especificamente, examinar a natureza jurídica das normas programáticas constitucionais, sua concretização através de políticas públicas e avaliar o impacto do Protocolo no âmbito do Poder Judiciário como medida de enfrentamento ao racismo. Trata-se de uma pesquisa que adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratória e analítica, com o emprego de técnicas bibliográficas e documentais. O levantamento bibliográfico fundamenta-se em autores que discutem o constitucionalismo de 1988, as políticas públicas de promoção da igualdade racial e o racismo estrutural. A pesquisa documental abrange o exame do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, da Constituição Federal e de documentos normativos do Sistema de Justiça. Para a análise, serão utilizados métodos de análise de conteúdo, de modo a reconhecer as categorias jurídicas e políticas que evidenciam a concretização das normas programáticas constitucionais no enfrentamento ao racismo estrutural. Portanto, preliminarmente, ressalta-se a relevância do estudo, enquanto busca compreender o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial como concretização das normas programáticas da Constituição de 1988, especialmente aquelas voltadas para a erradicação do preconceito e a construção de uma sociedade livre e justa. Através da análise de seus fundamentos teóricos e práticos, o trabalho visa contribuir para o debate no Direito Constitucional, oferecendo subsídios para a prática judiciária atuar efetivamente no combate ao racismo estrutural.

Palavras-chave: Protocolo de Perspectiva Racial; Política Pública; Sistema Judiciário.

Referências

¹ João Pedro Cordeiro Ferreira - Graduando em Direito, Universidade Estadual Paulista (UNESP). E-mail: cordeiro.ferreira@unesp.br

BARROSO, L. R. **O direito constitucional e a efetividade de suas normas: limites e possibilidades da Constituição brasileira**. 5. ed. ampl. e atual.-. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. Print.

BONAVIDES, P. **Curso de direito constitucional**. 24. ed. atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2009. Print.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Portaria Presidência nº 73, de 23 de fevereiro de 2024**. Institui Grupo de Trabalho destinado a apresentar proposta de edição de protocolo para julgamento com perspectiva racial no Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2024. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original162104202403266602f5f03a649.pdf> . Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial**. Aprovado pela Resolução CNJ n. 598, de novembro de 2024; instituído pelo Grupo de Trabalho formado pela Portaria Presidência n. 73, de 23 de fevereiro de 2024. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/direitos-humanos/pacto-nacional-do-judiciario-pela-eguidade-racial/forum-nacional-do-poder-judiciario-para-a-equidade-racial-fonaer/protocolo-de-julgamento-com-perspectiva-racial/>. Acesso em: 08 set. 2025.

BRASIL. **Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial**, assinada pelo Brasil em 7 de março de 1966. Decreto Legislativo nº 23, de 21 de junho de 1967.

BRASIL. **Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022**. Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm. Acesso em: 06 set. 2025.

CARVALHO, O. F. As políticas públicas como concretização dos direitos sociais. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, vol. 6, n. 3, p. 773-794, set./dez. 2019. DOI: 10.5380/rinc.v6i3.59730.

CORBO, W. A construção de um direito antidiscriminatório no Brasil: conceitos fundamentais de um novo e central ramo do Direito. In: MELO, Marco Aurélio Bezerra de; SCHREIBER, Anderson (Orgs.). **Direito e Transformação Social**. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023.

DA SILVA, J. A.; FLORÊNCIO, P. de A. e L. Políticas Judiciárias no Brasil: o Judiciário como autor de políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 62, n. 2, p. p. 119-136, 2014. DOI: 10.21874/rsp.v62i2.65. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/65>. Acesso em: 7 set. 2025.

MOREIRA, A. J. **Tratado de Direito Antidiscriminatório**. São Paulo: Contracorrente, 2020.

OLIVEIRA, D. **Racismo estrutural: uma perspectiva histórico-crítica** / Dennis de Oliveira. -- 1. ed. -- São Paulo : Editora Dandara, 2021.

ROCHA MOREIRA, M.; ISABOR DA SILVA, L. . O Poder Judiciário Como Fonte Reprodutora do RACISMO e o Estado Democrático De Direito . *In: Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania*, [S. l.], n. 8, p. 752–765, 2020. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2192>. Acesso em: 7 set. 2025.

SANTOS, M. A. C. A efetividade das normas constitucionais: as normas programáticas e a crise constitucional. **Revista de informação legislativa**, Brasília, n. 153, v. 37, p. 5-14, 2000. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/602>. Acesso em: 07 de Setembro de 2025.